



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DECLARAÇÃO**

Em atendimento ao art. 2º, inciso III, alínea “f” da Resolução 1052/2015, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do sul, DECLARO, para os devidos fins que os agentes públicos que desempenham atividades no poder Executivo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos do artigo 15 da Resolução 963/2012.

E assim, por ser expressão da verdade, firmo.

Nova Boa Vista RS, 31 de dezembro de 2017.

  
Fábio Steilmann

CPF: 807.087.900/97

Setor Pessoal

Ratifico a declaração.

  
Daniel Thalheimer

Prefeito Municipal

CPF 951.856.900-20